

LEI N° 2.782/2018

EMENTA: Dispõe sobre a criação da semana do Doador de Sangue, em Santa Cruz do Capibaribe, e da outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 135/2017, de autoria da Exma. Sra. Ver^a. Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Doador de Sangue, a ser realizado anualmente sempre na semana em que cai o dia 25 de novembro.

Parágrafo único - A data é concomitante ao Dia Nacional do Doador de Sangue, 25 de novembro, estabelecida pelo decreto nº 53.988, de 30 de junho de 1964.

Art. 2º - No período serão promovidas campanhas de fomento, conscientização e eventos de divulgação sobre a importância da doação de sangue.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a organizar os eventos referentes à comemoração da data.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA

Segundo Secretário